

REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA/LOGOTIPO

FAZENDA LABORATÓRIO DO UNIFOR-MG

O Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, mantido pela Fundação Educacional de Formiga-MG - FUOM, torna público o presente regulamento e convida os alunos dos cursos presenciais e do EAD a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Logomarca/Logotipo da Fazenda Laboratório UNIFOR-MG, respeitando as normas do Regulamento do Concurso, a saber:

1 OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a Logomarca/Logotipo ou Sinal, seja de forma nominativa, figurativa ou mista, que será a identidade visual da Fazenda Laboratório do UNIFOR-MG.

1.2 A Logomarca/Logotipo escolhida será adotada como a “marca oficial” da Fazenda, sendo a identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: placas identificadoras, papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas, etc.

2 DA LOGOMARCA/LOGOTIPO:

2.1 A Logomarca/Logotipo será elaborada a partir de livre iniciativa e criatividade.

2.2 As cores oficiais do UNIFOR-MG, azul royal e mostarda deverão ser usadas no trabalho apresentado.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do concurso somente alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais e EAD do UNIFOR-MG.

3.2 À época da entrega do prêmio o ganhador ou ganhadora deverá estar ainda, regularmente matriculado; caso contrário, esse(a) será desclassificado(a).

3.3 Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÃO AO CONCURSO

4.1 A inscrição deverá ser feita mediante o envio de formulário devidamente preenchido, disponível no site www.uniformg.edu.br.

4.2 O Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Logomarca/Logotipo (modelo em anexo), devidamente assinado pelo (a) proponente, acompanhado de 1 (uma) justificativa conceitual, e de 1 (um) arquivo contendo o layout da Logomarca/Logotipo em formato CDR (CorelDraw).

4.3 O (a) participante ao realizar a sua inscrição no presente Concurso, de forma automática, **AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE SEUS DADOS PESSOAIS** (RG, CPF, endereço e telefone), para fins do presente certame, **AUTORIZANDO**, ainda, a divulgação de seu nome, curso e período em todas as mídias faladas, escritas, virtuais, redes de internet e outros meios de divulgação.

4.4 A inscrição do (a) participante e/ou a respectiva assinatura no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso e do referido Termo.

4.5 A inscrição é gratuita.

4.6 As inscrições serão feitas no período de **20 de abril a 30 de abril de 2023**.

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão enviadas no período de **01/05/23 a 15/05/2023** pelo e-mail comunicacao@uniforg.edu.br.

5.2 A Comissão avaliará os trabalhos e publicará o resultado até o dia **30/05/2023**.

5.3 O envio da Logomarca/Logotipo deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Regulamento.

5.4 Os arquivos digitais da Logomarca/Logotipo devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente no formato: CorelDraw (CDR).

5.5 Cada participante poderá apresentar uma Logomarca/Logotipo, somente.

6 JULGAMENTO DOS TRABALHOS

6.1 Serão apreciados os trabalhos que:

I – enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral;

II – enviarem justificativa conceitual da Logomarca/Logotipo;

III- enviarem arquivos digitais da Logomarca/Logotipo em formatos estabelecidos neste Regulamento.



6.2 Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

6.3 Os trabalhos serão apreciados pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes, Coordenador do Departamento de Comunicação e o Coordenador da Fazenda Laboratório UNIFOR-MG, **formando assim**, uma Comissão Organizadora e Julgadora.

6.4 A Comissão Organizadora/Julgadora poderá convidar colaboradores a participarem dos trabalhos.

6.5 A Comissão Organizadora/Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

6.6 Compete à Comissão Organizadora/Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

6.7 Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão e outro concurso será organizado.

6.8 São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

7.1 O resultado do Concurso será publicado até o dia 30/05/2023.

7.2 Os resultados e o uso da Logomarca/Logotipo serão divulgados nas mídias sociais e da imprensa sem ônus aos divulgadores, integrantes do ecossistema de inovação e entidades participantes.

7.3 A proposta vencedora será premiada com um aparelho celular, marca SAMSUNG – TIPO: GALAXY A13 – BRANCO /128GB (sem o chip, ou seja, desabilitado), ofertado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG-FUOM, mantenedora do Centro Universitário de Formiga –UNIFOR-MG.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG- FUOM, mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente,



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

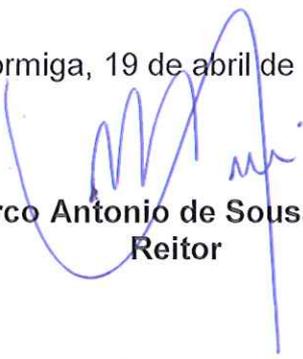
Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

todos os direitos autorais e de propriedade industrial para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da Logomarca/Logotipo, seja na forma nominativa, figurativa ou mista.

8.2 O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG poderá, em comum acordo entre as partes, cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Julgadora do Concurso.

Formiga, 19 de abril de 2023.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

ANEXO I
TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE
INDUSTRIAL (LOGOMARCA/LOGOTIPO)

CEDENTE: _____ (Nome) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, portador (a) do RG nº. _____ expedido em ____ pelo _____, residente na Rua _____, nº. _____, Bairro, Cidade, Estado

CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA –MG-FUOM, mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, com sede na Avenida Arnaldo de Senna, 328, nesta cidade.

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, as partes celebram o presente termo de cessão de direitos autorais e de propriedade industrial, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª- DO OBJETO DA CESSÃO:

1.1 O(a) CEDENTE, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ora cede e transfere para a CESSIONÁRIA), a título gratuito e de forma total e definitiva os direitos patrimoniais e industriais da Obra Intelectual é Propriedade Industrial, consubstanciada na Logomarca/Logotipo e/ou Sinal, seja na forma nominativa, figurativa ou mista, intitulado _____, vencedora do CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA/LOGOTIPO DA FAZENDA LABORATÓRIO DO UNIFOR-MG, sem quaisquer restrições quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a ser realizadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações, sendo facultado à CESSIONÁRIA, ainda, realizar o competente registro da titularidade em nome dessa, seja na forma nominativa, figurativa ou mista.

1.2 A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais, autorais e de propriedade industrial, em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc).

Cláusula 2ª- DA CESSÃO GRATUITA:

2.1. A presente cessão de obra intelectual e de propriedade industrial é feita a título GRATUITO, não havendo, assim, qualquer pagamento pela cessão da LOGOMARCA/LOGOTIPO objeto deste instrumento, nem qualquer pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na referida LOGOMARCA/LOGOTIPO.

Cláusula 3ª- DO CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DA CESSÃO:

3.1. Não cabem ao(à) CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter.

3.2. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irretratável e irrevogável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logomarca e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou de propriedade industrial ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida.

Cláusula 4ª- DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO(A) PARTICIPANTE:

4.1. O (a) participante, ao realizar a sua inscrição no presente Concurso, bem como ao assinar o presente Termo, de forma expressa, AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE SEUS DADOS PESSOAIS ((RG, CPF, endereço e telefone), para fins do presente certame, AUTORIZANDO, ainda, a divulgação de seu nome, curso e período em todas as mídias –faladas, escritas, virtuais, redes de internet- e outros meios de divulgação.

4.2. Os dados pessoais serão utilizados para os fins deste concurso e para as finalidades legais, em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula 5ª- DO CONSENTIMENTO INFORMADO:

5.1. O(a) CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual e de Propriedade Industrial (Logomarca/Logotipo e/ou Sinal, seja na forma nominativa, figurativa ou mista) para a CESSIONÁRIA, para todos os fins de direito.

5.2. O(a) CEDENTE declara, ainda, estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e de Propriedade Industrial pela CESSIONÁRIA e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria, seja em relação à parte cedida, seja em relação qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual e de propriedade industrial é de propriedade exclusiva do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

Formiga, _____, de _____ de 2023.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

Testemunha 1: _____ Testemunha 2: _____
CPF CPF

